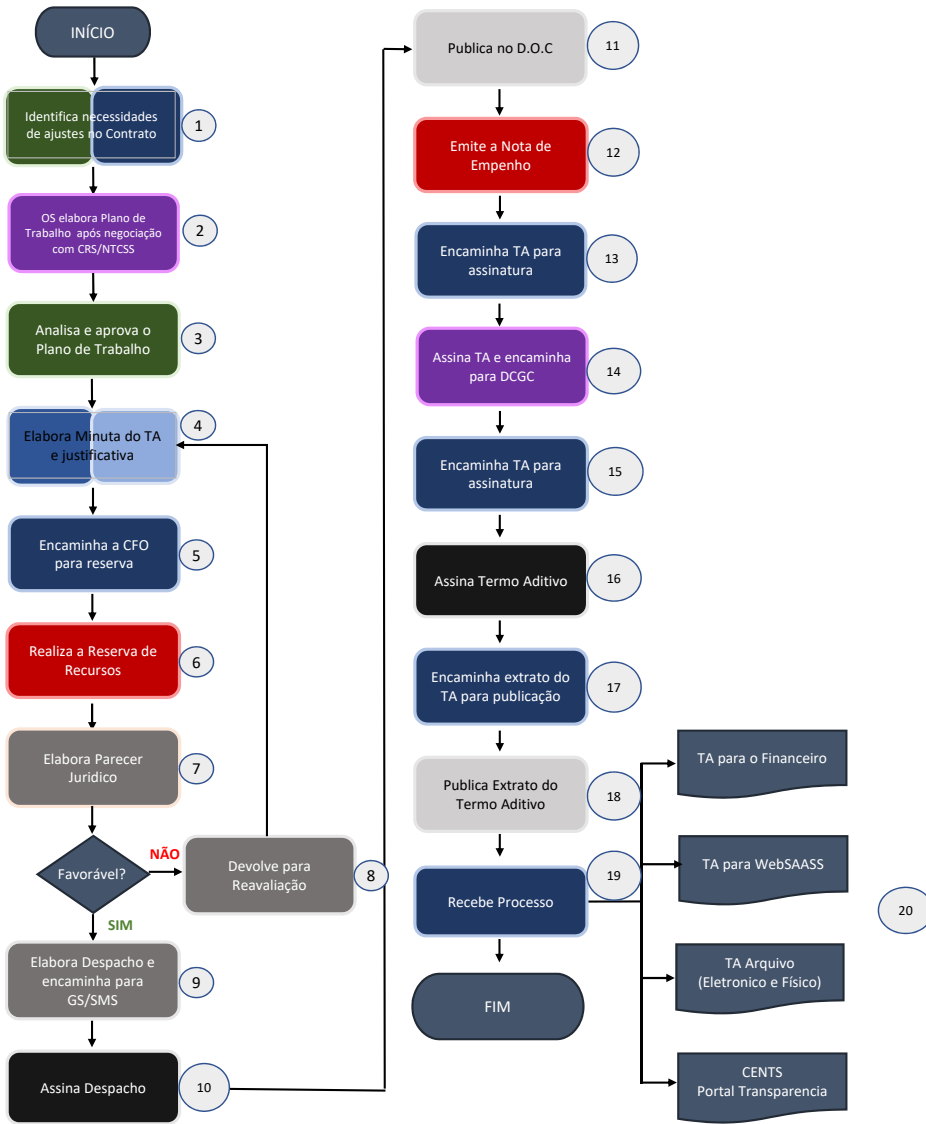


FLUXOGRAMA DE PROCESSOS

Termos Aditivos



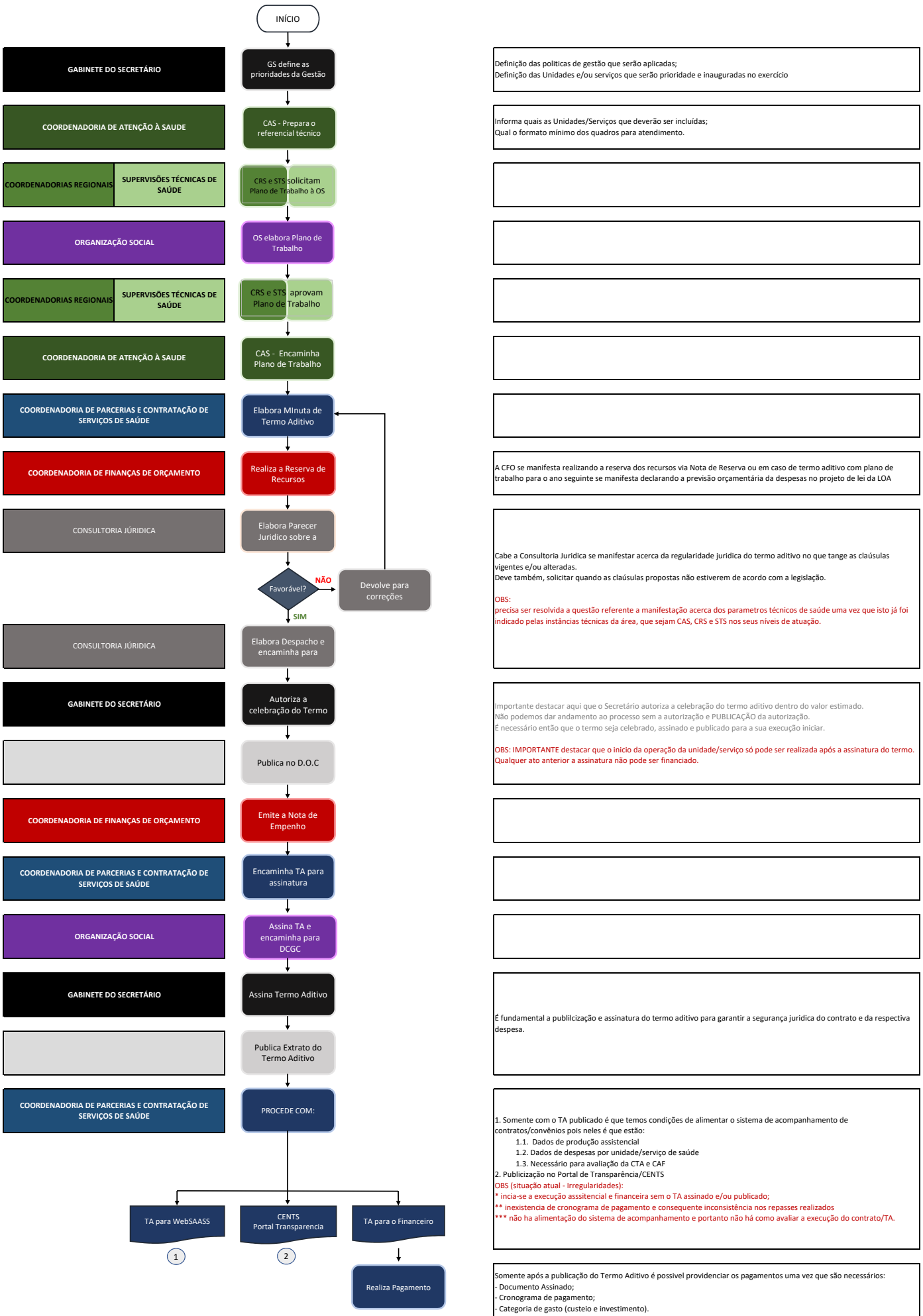
Legenda	
Coordenação DCGC	
Financeiro DCGC	
Assistencial DCGC	
Coord. Atenção à Saúde	
Coord. Regional Saúde	
Superv. Técnica de Saúde	
AHM	
Gabinete Secretário	
Assessoria Jurídica	
Publicação	
CFO	
OS	

FLUXOGRAMA - TERMOS ADITIVOS

ÁREA RESPONSÁVEL

PROCESSO DE TRABALHO

Explicações



Definição das políticas de gestão que serão aplicadas;
Definição das Unidades e/ou serviços que serão prioridade e inauguradas no exercício

Informa quais as Unidades/Serviços que deverão ser incluídas;
Qual o formato mínimo dos quadros para atendimento.

A CFO se manifesta realizando a reserva dos recursos via Nota de Reserva ou em caso de termo aditivo com plano de trabalho para o ano seguinte se manifesta declarando a previsão orçamentária da despesas no projeto de lei da LOA

Cabe a Consultoria Juridica se manifestar acerca da regularidade juridica do termo aditivo no que tange as cláusulas vigentes e/ou alteradas.
Deve também, solicitar quando as cláusulas propostas não estiverem de acordo com a legislação.

OBS:
precisa ser resolvida a questão referente a manifestação acerca dos parametros técnicos de saúde uma vez que isto já foi indicado pelas instâncias técnicas da área, que sejam CAS, CRS e STS nos seus níveis de atuação.

Importante destacar aqui que o Secretário autoriza a celebração do termo aditivo dentro do valor estimado. Não podemos dar andamento ao processo sem a autorização e PUBLICAÇÃO da autorização.
É necessário então que o termo seja celebrado, assinado e publicado para a sua execução iniciar.

OBS: IMPORTANTE destacar que o inicio da operação da unidade/serviço só pode ser realizada após a assinatura do termo. Qualquer ato anterior a assinatura não pode ser financiado.

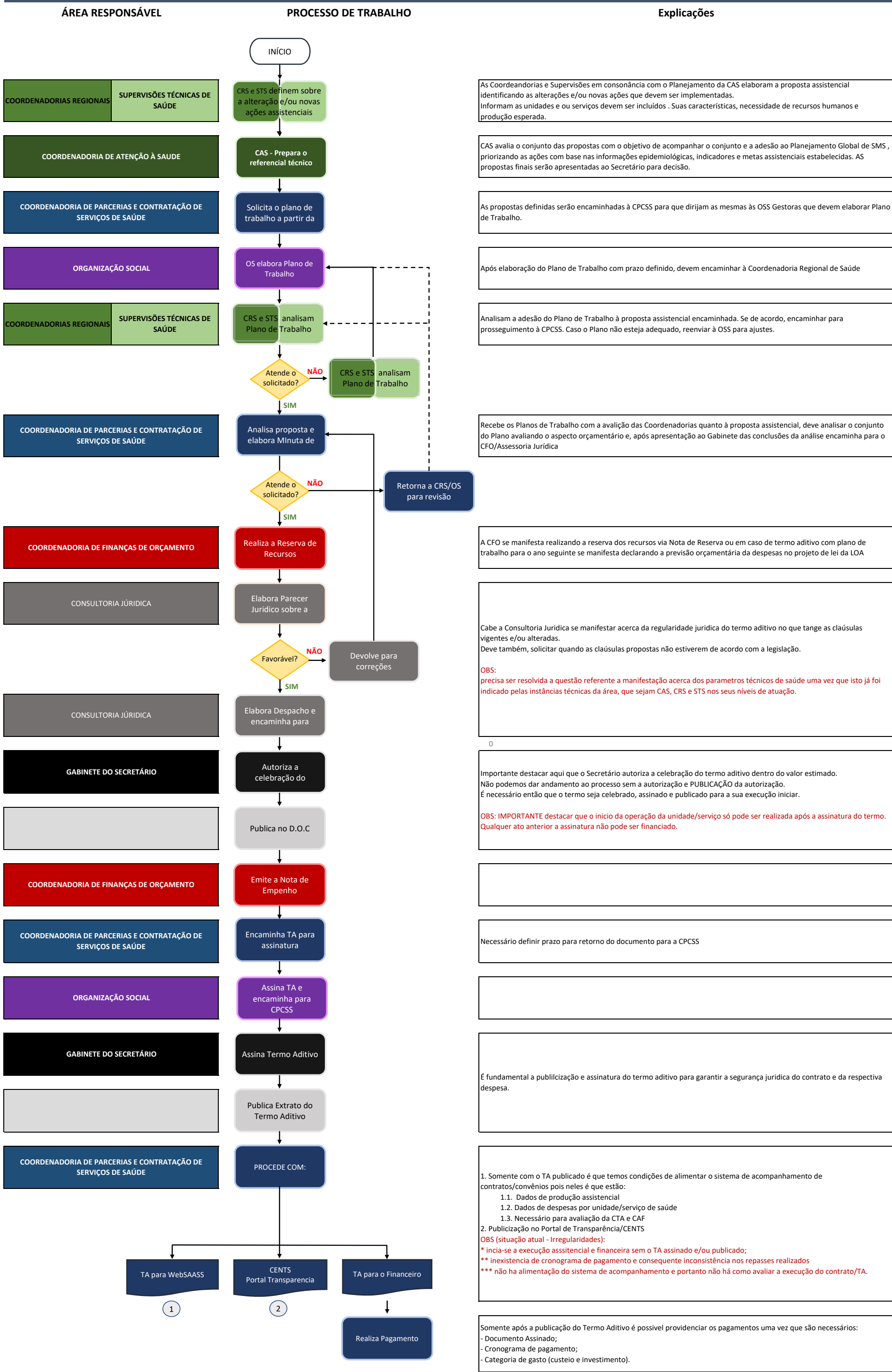
É fundamental a publicação e assinatura do termo aditivo para garantir a segurança juridica do contrato e da respectiva despesa.

1. Somente com o TA publicado é que temos condições de alimentar o sistema de acompanhamento de contratos/convênios pois neles é que estão:
1.1. Dados de produção assistencial
1.2. Dados de despesas por unidade/serviço de saúde
1.3. Necessário para avaliação da CTA e CAF

2. Publicação no Portal de Transparência/CENTS
OBS (situação atual - Irregularidades):
* inicia-se a execução assistencial e financeira sem o TA assinado e/ou publicado;
** inexistência de cronograma de pagamento e consequente inconsistência nos repasses realizados
*** não há a alimentação do sistema de acompanhamento e portanto não há como avaliar a execução do contrato/TA.

Somente após a publicação do Termo Aditivo é possível providenciar os pagamentos uma vez que são necessários:
- Documento Assinado;
- Cronograma de pagamento;
- Categoria de gasto (custeio e investimento).

FLUXOGRAMA - TERMOS ADITIVOS



FLUXOGRAMA - TERMOS ADITIVOS DE CONTRATOS DE GESTÃO

